

ADITIVO 1 AO EDITAL 10/2022 – CEAD/UFPI

Aditivo ao Edital 10/2022, referente à Chamada Pública destinada à certificação, mediante aproveitamento de estudos, em Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, restrito aos egressos dos cursos de aperfeiçoamento promovidos no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando a Resolução CNE/MEC 1 de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, alterada pela Resolução CEPEX/UFPI 219, de 08/03/2022, divulga o ADITIVO 1 ao Edital 10/2022 – CEAD/UFPI, de 23/02/2022, referente à Chamada Pública destinada à certificação, mediante aproveitamento de estudos, em Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, restrito aos egressos dos cursos de aperfeiçoamento promovidos no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, nos termos do presente Aditivo.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Chamada Pública se destina à certificação, mediante aproveitamento de estudos, em Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, restrito aos egressos dos cursos de aperfeiçoamento promovidos no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.
- 1.2 O processo de certificação será conduzido por Comissão de Certificação vinculada aos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes a esta Chamada Pública serão divulgadas na página do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br/index.php/cursos-de-especializacao-do-programa-para-formacao-de-professores-do-ensino-medio-seb-mec-cead-ufpi>) e/ou nos canais de comunicação do MEC, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 PÚBLICO-ALVO

- 2.1 A Chamada Pública se destina aos egressos dos cursos de aperfeiçoamento promovidos no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, possuem Licenciatura nas áreas de conhecimento referenciadas pela BNCC e o Novo Ensino Médio ou que possuem graduação superior e exercem atividade docente ou de gestão em instituições públicas ou privadas de ensino.

3 CURSOS

- 3.1 A Chamada Pública se destina à certificação, mediante aproveitamento de estudos, nos seguintes Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC:

Curso	Carga Horária
Especialização em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	360 h
Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	360 h
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	360 h
Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	360 h

4 REQUISITOS

4.1 São requisitos para solicitação de certificação, mediante aproveitamento de estudos, nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC:

Curso pleiteado	Requisitos
Especialização em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> a) Ter concluído o curso de aperfeiçoamento “Formação em Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, com 180 horas, promovido pelo Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC; b) Ter concluído o curso de aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho”, com 180 horas, promovido pelo Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC; c) Possuir Licenciatura nas áreas de conhecimento referenciadas pela BNCC e o Novo Ensino Médio; Ou Possuir graduação superior e exercer atividade docente ou de gestão em instituições públicas ou privadas de ensino.
Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> a) Ter concluído o curso de aperfeiçoamento “Formação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas”, com 180 horas, promovido pelo Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC; b) Ter concluído o curso de aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho”, com 180 horas, promovido pelo Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC; c) Possuir Licenciatura nas áreas de conhecimento referenciadas pela BNCC e o Novo Ensino Médio; Ou Possuir graduação superior e exercer atividade docente ou de gestão em instituições públicas ou privadas de ensino.
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> a) Ter concluído o curso de aperfeiçoamento “Formação em Linguagens e suas Tecnologias”, com 180 horas, promovido pelo Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC; b) Ter concluído o curso de aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho”, com 180 horas, promovido pelo Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC; c) Possuir Licenciatura nas áreas de conhecimento referenciadas pela BNCC e o Novo Ensino Médio; Ou Possuir graduação superior e exercer atividade docente ou de gestão em instituições públicas ou privadas de ensino.
Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> a) Ter concluído o curso de aperfeiçoamento “Formação em Matemática e suas Tecnologias”, com 180 horas, promovido

	<p>pele Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC;</p> <p>b) Ter concluído o curso de aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho”, com 180 horas, promovido pelo Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC;</p> <p>c) Possuir Licenciatura nas áreas de conhecimento referenciadas pela BNCC e o Novo Ensino Médio; Ou Possuir graduação superior e exercer atividade docente ou de gestão em instituições públicas ou privadas de ensino.</p>
--	---

5 INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de certificação, mediante aproveitamento de estudos, nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, poderá ser feita em fluxo contínuo, a partir da publicação deste Aditivo, por meio do preenchimento e envio de formulário eletrônico e da documentação obrigatória, acessando um dos *links* abaixo relacionados, conforme o curso pleiteado:

Curso	Link
Especialização em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	https://forms.gle/qYjNGR4Z4XwdC3aG6
Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	https://forms.gle/ax3Wxnk5MZWygbH7
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	https://forms.gle/ysfwPtSBpBpVWQ8k7
Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	https://forms.gle/PJGCPCTj4jkdwp4w6

- 1) Para abrir o formulário eletrônico o candidato precisará ter acesso a uma conta de e-mail do Google.
- 2) Para efeito de comprovação, será necessário anexar ao formulário eletrônico a documentação listada abaixo, na ordem apresentada, em ÚNICO arquivo PDF, salvo com o CPF e o nome do(a) requerente (exemplo: **000.000.000-00 – NOME DO(A) REQUERENTE.pdf**).
 - a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
 - b) Cópia (frente e verso) do Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento na área do Curso de Especialização pleiteado (conforme quadro do item 4.1);
 - c) Cópia (frente e verso) do Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento “Formação ao Mundo do Trabalho” (conforme quadro do item 4.1);
 - d) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação Superior e do respectivo Histórico Escolar. Somente será aceito diploma expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diploma expedido por instituições estrangeiras deverá ser acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil;

- e) Comprovação de exercício de atividade profissional docente ou de gestão em instituições públicas ou privadas de ensino (se o Diploma de Graduação Superior apresentado não for de Curso de Licenciatura nas áreas de conhecimento referenciadas pela BNCC e o Novo Ensino Médio). A referida atividade profissional não inclui estágio curricular ou extracurricular. A comprovação deverá ser feita por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e vigência do exercício profissional. No caso de declaração, o documento deverá ser atual, com data posterior à publicação deste Aditivo. Documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação;
- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).

- 5.2 É vedada a inscrição em mais de um Curso de Especialização realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.
- 5.3 É vedada a inscrição de aluno com matrícula ativa em Curso de Especialização realizado pelo CEAD/UFPI.
- 5.4 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 5.5 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá a inscrição indeferida.
- 5.6 No caso de inscrições repetidas, quando deferidas, será considerada apenas uma, a mais antiga (enviada primeiro).
- 5.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Certificação, não se responsabilizará por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição será indeferida.
- 5.8 Somente será aceita a inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Aditivo.
- 5.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Certificação, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

6 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 6.1 O aproveitamento de estudos ficará condicionado à apresentação de certificado de conclusão de um curso de aperfeiçoamento na área do Curso de Especialização pleiteado e um na área de Mundo do Trabalho, realizados por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, ambos com, no mínimo, 180 horas e média geral igual ou superior a 6 (seis) pontos ou 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.
- 6.2 A validação do aproveitamento de estudos ficará condicionada à compatibilidade de, no mínimo, 75% da carga horária e do conteúdo dos componentes curriculares cumpridos nos cursos de aperfeiçoamento em relação à carga horária e ao conteúdo dos componentes curriculares do Curso de Especialização pleiteado.
- 6.3 Para efeito de aproveitamento, será considerada a equivalência entre módulos e/ou unidades de ensino dos cursos de aperfeiçoamento realizados no Programa para

Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC e os componentes curriculares do Curso de Especialização pleiteado.

- 6.4 A verificação do desempenho e rendimento do aluno será feita a partir da conferência e confirmação das notas obtidas nos cursos de aperfeiçoamento realizados no Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC e, opcionalmente, aplicação de instrumentos complementares de avaliação da aprendizagem.

7 RESULTADOS

- 7.1 O resultado das solicitações de certificação, mediante aproveitamento de estudos, nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, será divulgado por meio de listas contendo os pedidos deferidos e indeferidos, publicadas em fluxo contínuo, na página do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br/index.php/cursos-de-especializacao-do-programa-para-formacao-de-professores-do-ensino-medio-seb-mec-cead-ufpi>) e/ou nos canais de comunicação do MEC, conforme os prazos estipulados no Cronograma de Execução (Anexo I).

8 RECURSOS

- 8.1 O candidato que tiver a solicitação de certificação indeferida, poderá entrar com recurso uma única vez, respeitando os prazos estipulados no Cronograma de Execução (Anexo I), por meio do envio de Requerimento (Anexo III) para o e-mail do curso pleiteado, conforme quadro a seguir:

Curso	E-mail
Especialização em Ciências da Natureza, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	coordespcienciascead@ufpi.edu.br
Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	cienciashumanasavamecead@ufpi.edu.br
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	linguagensespecializacaocead@ufpi.edu.br
Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	certificacaoespmatcead@ufpi.edu.br

- 8.2 O recurso de destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos procedimentos do processo de certificação, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no ato da inscrição, o que inclui erros no preenchimento do formulário, documentação ilegível ou incompleta ou arquivo eletrônico corrompido.
- 8.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 8.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Certificação.
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9 CERTIFICAÇÃO

- 9.1 A obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização pleiteado ficará condicionada à integralização curricular mediante aproveitamento de estudos, durante a vigência do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.

- 9.2 É vedada a certificação em mais de um Curso de Especialização realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.
- 9.3 É vedada a certificação de aluno com matrícula ativa em Curso de Especialização realizado pelo CEAD/UFPI.
- 9.4 O Certificado de Conclusão do Curso será emitido por meio digital, em sistema no qual o interessado poderá obter o documento em formato PDF, conforme prazos estipulados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 9.5 O candidato que tiver a solicitação de certificação deferida poderá emitir o Certificado em formato PDF, mediante identificação pelo CPF.
- 9.6 O *link* com acesso ao certificado será publicado na página do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br/index.php/cursos-de-especializacao-do-programa-para-formacao-de-professores-do-ensino-medio-seb-mec-cead-ufpi>), considerando os prazos definidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 9.7 O Certificado de Conclusão de Curso incluirá código de verificação, a partir do qual será possível confirmar a autenticidade do documento.
- 9.8 O Certificado de Conclusão do Curso conferirá o título de especialista na respectiva área de conhecimento, conforme a denominação do curso, com todos os direitos e prerrogativas legais garantidas pela lei brasileira pertinente à formação superior em nível de pós-graduação *lato sensu*.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 O processo de certificação, mediante aproveitamento de estudos, será concluído somente com a emissão do certificado, não sendo possível expedição de nenhum tipo de comprovante de vínculo, entre os quais declaração de matrícula, histórico escolar, certidão de conclusão de curso ou similares.
- 10.2 Ao submeter solicitação de certificação, mediante aproveitamento de estudos, nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, o candidato aceitará, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Aditivo.
- 10.3 O descumprimento das regras e condições previstas neste Aditivo implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de certificação.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Certificação, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 28 de junho de 2022.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do
Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ADITIVO 1 AO EDITAL 10/2022 – CEAD/UFPI

**Chamada Pública para certificação em Cursos de Especialização por meio do Programa para
Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Aditivo	28/06/2022
Inscrição (preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação)	Fluxo contínuo (A partir da publicação deste Aditivo)
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de certificação deferida ou indeferida	Fluxo contínuo (Até 90 dias após a inscrição)
Interposição de recurso pelos candidatos que tiveram a solicitação de certificação indeferida	Fluxo contínuo (Até 30 dias após a divulgação)
Resultado do julgamento dos recursos	Fluxo contínuo (Até 30 dias após a interposição)
Publicação do <i>link</i> com o acesso ao Certificado de Conclusão de Curso, para os candidatos que tiveram a solicitação de certificação deferida	Fluxo contínuo (Até 120 dias após a inscrição)
Publicação do <i>link</i> com o acesso ao Certificado de Conclusão de Curso, para os candidatos que tiveram a solicitação de certificação deferida após recurso	Fluxo contínuo (Até 180 dias após a inscrição)

ADITIVO 1 AO EDITAL 10/2022 – CEAD/UFPI

Chamada Pública para certificação em Cursos de Especialização por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto à **Primeira Chamada Pública destinada à certificação, mediante aproveitamento de estudos, em Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, restrito aos profissionais da educação que concluíram curso de aperfeiçoamento no Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC**, nos termos do Aditivo 1 ao Edital 10/2022 - CEAD/UFPI, de 22/06/2022, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ADITIVO 1 AO EDITAL 10/2022 – CEAD/UFPI

Chamada Pública para certificação em Cursos de Especialização por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a):	
CPF:	Curso pleiteado:

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)